

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

**E-MAIL:**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite N° 23/2017- AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS – DIA 07/11/2017 às 15:30H.**

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

**Senhor Licitante:**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
 EDITAL DE CONVITE N.º23 / 2017  
 TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP).**

*Edital de convite para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n°147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 15:30 horas, do dia **07/11/17** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, conforme especificações do anexo I deste edital.

**1.2. O objeto desta licitação deverão ser entregues e descarregados no Almoxarifado Municipal, RUA VENANCIO AIRES, N° 2712 – CENTRO/ AUGUSTO PESTANA/RS.**

**2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **n° 01 e n° 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
 EDITAL DE CONVITE N.º 23/2017  
 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
 PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
 EDITAL DE CONVITE N.º 23/2017  
 ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
 PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**2.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias.**
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) e/ou do Município se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** a última do domicílio ou sede do proponente.
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)
- i) **Declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- j) **Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘g’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.**

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *b, d, e, f*, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.**

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual

período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) **Proposta financeira digitada, apresentando a marca e rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.**

**Observação 01:** O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

**Observação 02:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### **3. DO JULGAMENTO**

3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário **por item**.

3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

### **4.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

4.4. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

### **6. DOS PRAZOS**

6.1. **O vencedor terá o prazo de 30 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega integral dos produtos junto ao município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93**

6.1.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

6.2. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.**

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **8940 – (128) - 3.3.90.30.24.00.00; 8534 – (8533) - 4.4.90.51.99.00.00; 8303 – (311) - 4.4.90.51.91.00.00; 5556 – (85) - 3.3.90.30.24.00.00; 5563 – (143) - 3.3.90.30.24.00.00; 5676 – (128) - 3.3.90.30.26.00.00; 5704 – (259) - 3.3.90.30.26.00.00; 5598 – (329) - 3.3.90.30.24.00.00; 5557 – (78) - 3.3.90.30.24.00.00; 5709 – (313) - 3.3.90.30.26.00.00; 5653 – (313) - 3.3.90.30.25.00.00; 5675 – (143) - 3.3.90.30.26.00.00; 5568 – (187) - 3.3.90.30.24.00.00; 5592 – (259) - 3.3.90.30.24.00.00.**

## **11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.

- 11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: **compras@augustopestana.rs.gov.br**

**12. Fazem parte deste processo:**

- A) ANEXO I – LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;**
- B) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;**
- C) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**
- D) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE.**

Augusto Pestana, 26 de outubro 2017.

---

VILMAR ZIMMERNANN  
Prefeito Municipal.

**ANEXO I****Obs.:**

**As descrições fornecidas são meramente ilustrativas, o que não impede que modelos iguais, equivalentes ou superiores sejam cotados, desde que, atendam as especificações exigidas e estejam dentro do Valor de Referência estimado constante na planilha de preços anexa ao Processo Licitatório.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unt.	TOTAL ITEM
1	402,0	m	TUBO PVC DN 40MM – TUBO COM 03 METROS CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 5648			
2	38,0	UN	COLA ADESIVA PARA PVC BISNAGA 75 GRAMAS PRODUTO A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES FORMADÉIDOS, CETONAS E PVC; PONTO DE EBULIÇÃO APROXIMADA DE: 42,0°C; LIMITES DE EXPLOSIVIDADE APROXIMADA DE: INFERIOR 1,6/SUPERIOR 17,6; DENSIDADE APROXIMADA DE: 0880 G/CM <sup>3</sup> A 25°C;			
3	5,0	UN	TE PVC DN 40MM - ATENDE À NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.			
4	5,0	UN	REDUÇÃO PVC 40X20MM – BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS 1.1/4X1/2"			
5	5,0	UN	REDUÇÃO PVC 40X25MM – ATENDE AS NORMAS NBR 5648 E 5626			
6	1,0	UN	REGISTRO PVC 40MM - ATENDE AS NORMAS NBR 5648 E 5626			
7	690,0	m	TUBO PVC DN 60MM – TUBO COM 3M - ATENDE AS NORMAS NBR 5648 E 5626			
8	405,0	m	TUBO PVC 25MM DN – TUBO COM 3 METROS - ATENDE AS NORMAS NBR 5648 E 5626			
9	6,0	UN	TE PVC DN 60MM			
10	12,0	UN	TAMPÃO SOLDAVEL 60MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADA 2 " ATENDE AS NORMAS NBR 5648			
11	27,0	UN	FITA VEDA ROSCA 18X25M - COMPOSIÇÃO - PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADO; - LARGURA APROXIMADA DE - 18MM; - ESPESSURA APROXIMADA DE - 0,07MM;			

			<b>NORMA DE REFERÊNCIA - ABNT NBR 16368;</b>			
12	3,0	UN	<b>REGISTRO PVC 60 MM BITOLA EM POLEGADAS 2 " TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 60 °C. NORMA TÉCNICA NBR 5626</b>			
13	50,0	UN	<b>HIDROMETRO MULTIJATO 3/4 COM CONEXÃO GALVONIZADA E BORRACHAS DE VEDAÇÃO. TUBOS NOS PADRÕES NBR 5580 / DIN 2440 / BS 1387.</b>			
14	50,0	UN	<b>ABRAÇADEIRA PVC 60MMX3/4 COMPLETA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X18CM</b>			
15	11,0	UN	<b>LUVA PVC 60 MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS 2 " DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 5648</b>			
16	20,0	UN	<b>LUVA PVC 25MM PRESSÃO APROXIMADA DE SERVIÇO: 7,5KGF/CM<sup>2</sup> (75 M.C.A). TEMPERATURA APROXIMADA DE TRABALHO: 20°C DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 5648</b>			
17	50,0	UN	<b>PLUG PVC 3/4 BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADA 3/4 " DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 5648</b>			
18	100,0	UN	<b>JOELHO 90° SOLDAVEL 25X3/4" DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: BITOLA: 25 X 3/4" D1:3/4 D:25 MM B:30MM A:32 MM 0,100 KG</b>			
19	50,0	UN	<b>NIPEL ROSCAVEL 3/4 DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: BITOLA: 3/4" D:3/4" B:8 MM A:45 MM 0,030 KG GARANTIA: 12 MESES</b>			
20	50,0	UN	<b>REGISTRO ESFERA SOLUVEL 25MM BITOLA EM POLEGADAS 3/4 " ACIONAMENTO DE REGISTRO VOLANTE TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 60 °C MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL: PVC</b>			



			<b>COR: MARROM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 5626</b>			
21	50,0	UN	<b>CURVA LONGA 90° SOLDAVEL 25MM</b>			
22	210,0	m	<b>TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS 60 MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS 2 " COMPRIMENTO 3 M ESPESSURA 3,3 MM TIPO DE MATERIAL PVC COR MARROM NORMA TÉCNICA NBR 5648</b>			
23	1,0	UN	<b>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60MM PARA 40MM • COR: MARROM • MATERIAL: PVC • BITOLA: 60 X 40MM • CONEXÃO: SOLDÁVEL • APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL FRIA • PESO APROXIMADO DE: 65G DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA: 7CM E DIÂMETRO: 60 X 40MM</b>			
24	20,0	UN	<b>CIMENTO CII SACO 50 KG</b>			
25	8,0	UN	<b>AÇO 8MM - BARRA 12M PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 4,74 KG FORMA CONSTRUTIVA: LAMINADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA: NBR 7480:2007</b>			
26	10,0	UN	<b>AÇO 4,20 MM (BARRA 12M) PESO APROXIMADO DE: 1,330 KG DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480</b>			
27	10,0	m	<b>GUIA DE PINUS DE 10X2,5 (RIPÃO)</b>			
28	44,0	m <sup>3</sup>	<b>AREIA</b>			
29	10,0	m	<b>MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA DE 20CM</b>			
30	100,0	UN	<b>PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PARA TELHA</b>			
31	3,0	BR	<b>FERRO 1/2" (BR = 12M) BITOLA DO FERRO: 12,5 MM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 11,55 KG FORMA CONSTRUTIVA: LAMINADO DE ACORDO COM A NORMA TECNICA: NBR 7480:2007</b>			
32	8,0	BR	<b>FERRO 1/4 6,3 MM BARRA DE 12 METROS. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480;</b>			
33	15,0	m	<b>TABUA DE PINUS 30CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA</b>			

34	2,0	m <sup>3</sup>	BRITA 1			
35	1,0	UN	MOURÃO DE CONCRETO CURVO 10X9CM COM ALTURA MINIMA DE 2,80M			
36	3,0	Kg	PREGO GALVANIZADO 17X27			
37	3,0	Kg	PREGO GALVANIZADO CABEÇA DUPLA 17X27			
38	2,0	KG	ARRAME QUEIMADO RECOZIDO Nº 14			
39	45,0	UN	LÂMPADA DE LED 16W POTÊNCIA: 16 WATTS TEMPERATURA APROXIMADA DE COR: 6500 KELVINS (BRANCO FRIO) FLUXO LUMINOSO: 1800 LÚMENS EFICIÊNCIA APROXIMADA: 112,5 TENSÃO: 100 VOLTS ATÉ 240 VOLTS (BIVOLT)			
40	24,0	UN	SUORTE DE LÂMPADA PLAFON COM BOCAL CERAMICO			
41	8,0	UN	LÂMPADA ECONOMICA DE 150W, 2505 LUMENS, VIDA MÉDIA 750H			
42	5,0	UN	LÂMPADA ECONOMICA DE 50W			
43	10,0	m <sup>3</sup>	BRITA Nº 2			
44	50,0	UN	TUBO DE COLA INCOLOR 75G PARA CANO SOLDAVEL			
45	20,0	UN	ADAPTADOR			
46	5,0	UN	TUBO DE COLA ADESIVA EXTRA FORTE PARA TUBOS E CONEXOES PVC RIGIDO COM 175G			
47	300,0	m	CABO PP 2X2,5			
48	5,0	RL	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT			
49	400,0	m	MANGUEIRA DE LED: 02 FIOS, 13MM, COM LED POR METRO, UNIDADE DE CORTE 02 METROS, NA COR BRANCA, 220V, CONSUMO APROXIMADO DE 2,5W			
50	3,0	UN	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L – ALTA RESISTÊNCIA, A BASE DE ÁGUA, RENDIMENTO APROXIMADO DE: 100M <sup>2</sup> POR DEMÃO (3,6L)			
51	4,0	LT	TINTA ACRILICA, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO, LATA/GALÃO 18 LITROS. RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 320 M <sup>2</sup> /DEMÃO			
52	1.000,0	UN	TIJOLO MACICO DE DIMENSÕES MINIMAS DE 5X10X20CM			
53	4,0	UN	TINTA ACRILICA À BASE DE AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, EMBALAGEM DE 3,6L - PARA PAVIMENTO BETUMINOSO, CONCRETO E CIMENTO - ACABAMENTO AMARELO FOSCO			

54	4,0	m	TINTA ACRILICA À BASE DE ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO, EMBALAGEM DE 18L PARA PAVIMENTO BETUMINOSO, CONCRETO E CIMENTO - ACABAMENTO NA COR BRANCA			
55	3,0	UN	TINTA ACRILICA NA COR VERNIZ MARITIMO OU COR SEMELHANTE - EMBALAGEM DE 3,6LITROS RENDIMENTO ATÉ 70 A 110 M <sup>2</sup> / DEMÃO			
56	1,0	UN	TINTA ACRILICA DE 3,6 LITROS NA COR AZUL			
57	3,0	UN	TINTA ACRILICA NA COR BRANCA EMBALAGEM DE 3,6 LITROS			
58	1,0	UN	TINTA ACRILICA NA COR VERMELHA EMBALAGEM DE 3,6 LITROS			
59	1,0	UN	TINTA ACRILICA NA COR VERDE - EMBALAGEM DE 3,6 LITROS			
60	2,0	UN	TINTA ESMALTE BRANCA 3,6L			
61	1,0	GL	TINTA ESMALTE VERMELHA 3,6 L.			
62	7,0	UN	PIGMENTOS NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, AMARELO, PRETO E ROXO - EMBALAGEM COM 34ML PARA TINTAS ACRILICAS - UMA UNIDADE DE CADA			
63	24,0	UN	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 59W APROXIMADAMENTE 6400K			
64	10,0	UN	LAMPADA DE LED DE 10W 10W (60W) BASE E27 110-127 V LUZ CLARA			
65	15,0	UN	LAMPADA FLUORESCENTE EM ESPIRAL DE 84W LÂMPADA COM BASE E-27 COR 6.400K			

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>
--------------------	------------

**OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:**

**PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921**

**AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;**

**ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO, NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA POR GENTILEZA,**

**APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO) (facultativo).**

**TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES;**

**AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)**

**O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA; PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.**

**ANEXO II**  
**MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”**

**DECLARAÇÃO**

**REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

-----, inscrito no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----  
-DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

-----  
**Data**

-----  
**Representante legal**

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_,

declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

**OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.**

**ANEXO IV****“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”****DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 13/2017, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)